

COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2012**

**JULGAMENTO E DECISÃO QUANTO À RECURSO ENCAMINHADO PELA
EMPRESA IPÊ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ Nº
08.404.686/0001-98 – DE TERRENO COM ÁREA DE 85.319,28 M² - SITUADO EM
LAGES/SC -**

Do Objeto do Edital :

Chamamento público para manifestação de interesse para oferta de terrenos e áreas com a finalidade de aquisição pela COHAB/SC para a implantação de projetos de habitação de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, para população com renda familiar de até 6 (seis) salários mínimos, prioritariamente para as faixa de renda de até 3 (três) salários mínimos.

Dos fatos em apreciação :

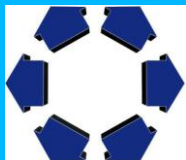
A empresa Ipê - Indústria e Comércio de Resíduos Ltda – CNPJ nº 08.404.686/0001-98 proprietária do terreno com área de 85.319,28 m², Matrícula nº 8.818 no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Lages, situado em Lages/SC, participante da licitação em epígrafe, apresentou **RECURSO** contrário à Decisão da Comissão Permanente de Licitações-CPL que após análise da documentação protocolizada no certame licitatório, julgou a proposta da empresa Ipê Ltda INABILITADA.

O **RECURSO** em referência foi apreciado pela Comissão Permanente de Licitações que manteve sua Decisão de considerar a citada proposta **INABILITADA**.

Diante da manutenção do posicionamento da CPL e em consonância com o estabelecido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações encaminhou o RECURSO para análise da Autoridade Superior – Diretora Presidente da COHAB/SC que requereu a manifestação da Área Jurídica da Companhia, de modo a possibilitar sua deliberação sobre o assunto.

Da Deliberação quanto ao Recurso e quanto à Decisão da CPL :

A Diretora Presidente da COHAB/SC após conhecimento da Decisão inicial da Comissão Permanente de Licitações-CPL quanto à análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital nº 01/2012 e respectivo RECURSO apresentado pelo proponente empresa Ipê Ltda, e considerando a análise e manifestação da CPL quanto ao respectivo RECURSO, mantendo sua Decisão de considerar a proposta INABILITADA e considerando ainda a manifestação da área jurídica desta Companhia quanto à regularidade do procedimento e posicionamento adotados pela CPL, DECIDE por ratificar a decisão da Comissão Permanente de Licitações,



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

mantendo a proposta da empresa Ipê - Indústria e Comércio de Resíduos Ltda – CNPJ nº 08.404.686/0001-98 proprietária do terreno com área de 85.319,28 m², situado em Lages/SC, como **INABILITADA**.

Florianópolis, 10 de maio de 2012

MARIA DARCI MOTA BECK
Diretora Presidente